

250 Anos

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1594/2001
Processo nº 78.521

Rio Grande, 17 de outubro de 2001.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: “Cria cargos de provimento efetivo no quadro do serviço público municipal centralizado e dá outras providências.”

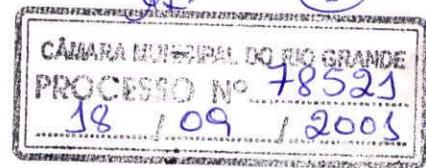
**Exmo. Sr.
Fábio Branco
Prefeito Municipal
Nesta**

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 – FONE(53)231-17-11-FAX (53)231-17-86-RIOGRANDE-RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
ANO/2001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/231

Rio Grande, 11 de setembro de 2001.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 054/2001 que **“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL CENTRALIZADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O incluso Projeto de Lei refere-se a criação de seis vagas de Operadores de Máquinas Agrícolas, os quais deverão desempenhar suas atividades no interior do Município para compor o quadro funcional da Secretaria Municipal da Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, no Programa Patrulha Agrícola Mecanizada, desenvolvendo atividades dos seguintes conhecimentos básicos: – regulagem e manutenção de máquinas e implementos agrícolas; – arar e gradear o solo; – plantio de culturas; – encanteirar e sulcar o solo; – colher milho para formação de silagem; – transportar insumos; – utilizar rotativas agrícolas e outras atividades relacionadas aos tratos culturais.

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração

Respeitosamente,


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
Ver. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA**



250 ANOS

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

78.521

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO N° 78521	
DE 17 DE OUTUBRO DE 2001	RUBRICA FOLHAS
03	

[Handwritten signature over the stamp]

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) JEMPEK, após manifestação da Consultoria Jurídica.

Rio Grande, 27 de outubro de 2001

[Signature]
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 528

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 03 de out. de 2001

[Signature]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

Rio Grande, 10 de outubro de 2001

[Signature]
Relator (a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO.....78.521.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

INCONSTITUCIONAL

ANTIJURÍDICO

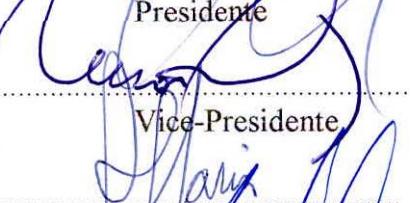
ANTIREGIMENTAL

INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

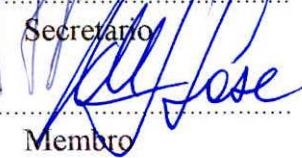
Este é o parecer desta Comissão, fundamentado nos termos da Consultoria Jurídica da Casa.

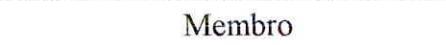
Sala das Comissões, 10 de outubro de 2001


Presidente


Vice-Presidente


Secretário


Membro


Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

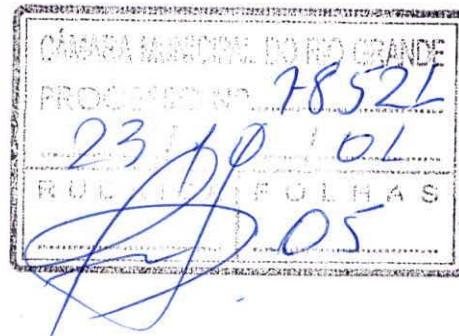
Câmara Municipal do Rio Grande

COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto:

Processo n.º 78521

PARECER



Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande, 23 de outubro de 2001

Cláudio C. Diaz

PRESIDENTE

Orlando Schmidt

VICE-PRESIDENTE

José Barreto

SECRETARIO

Fábio Lázaro

MEMBRO

Eduardo Cardoso

MEMBRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 054, de 11 de setembro de 2001.

**CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
NO QUADRO DO SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL CENTRALIZADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Artigo 1º – Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo no Quadro do Serviço Público Municipal Centralizado, a que alude o Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 5.030, de 11.01.96, na Secretaria Municipal da Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, os seguintes Cargos:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

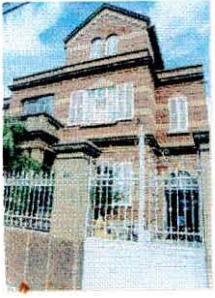
QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL
6	Operador de Máquinas Agrícolas	2

Artigo 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 11 de setembro de 2001.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



250 Anos

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

"CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL CENTRALIZADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo no Quadro do Serviço Público Municipal Centralizado, a que alude o Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 5.030, de 11.01.96, na Secretaria Municipal da Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, os seguintes cargos:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL
6	Operador de Máquinas Agrícolas	2

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



[Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!](#)

RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 – FONE(53)231-17-11-FAX (53)231-17-86-RIOGRANDE-RS

e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

ANO/2001